

Id:09FEBE5F1480E502



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
 Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
 CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
 CNPJ: 06.553.630/0001-70
 E-MAIL: pmanisiodeabreu@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022, de 06 de junho de 2022, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu, CNPJ: 06.553.630/0001-70, com endereço na Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406, CEP: 64.780-000, Centro, Anísio de Abreu - PI, através da **Secretaria Municipal de Educação**, representada pelo Sr. Márcio Dias Ribeiro, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 420.544.353-68, residente e domiciliado em Anísio de Abreu – PI.

CONTRATADA: Empresa **W V N COSTA EMPREENDIMENTOS – ME**, CNPJ Nº. **24.181.485/0001-25**, localizada na avenida Adolfo Ferreira dos Santos, nº 470, Bairro Esperança, Anísio de Abreu - PI.

OBJETO: Aquisição de bolsas de estudo de curso de informática para alunos da rede municipal de ensino de Anísio de Abreu - PI.

Com fundamento no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das constantes no contrato, os presentes neste apostilamento conforme a seguir:

UNID ORÇAM	ELEM DE DESPESA	PROJ ATIV	FTE REC	FICHA
06.01 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.361.0006.2037 Adm. do Sistema Mun. de Ensino	500	97
06.02 – FUNDEB	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.361.0008.2048 Manutenção do Ensino Fundamental	541	26

ANÍSIO DE ABREU – PI, 08 de junho de 2022.

Márcio Dias Ribeiro
 Secretário Municipal de Educação
 Contratante

Id:089B78E6B6F6E375



CÂMARA MUNC. DE SÃO JOÃO DA VARJOTA
 RUA SÃO JOÃO BATISTA, 150
 02028141/0001-48 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.206

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		35.000,00
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA	
9	01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1.500 00
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	999 000 Não se aplica	
13	01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	15.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1.500 00
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Anulação (-)		-35.000,00
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA	
3	01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	-35.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1.500 00
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DA VARJOTA, 01 de abril de 2022

Jose dos Santos Barbosa
 JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E288EC82D1EE3CA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMAR
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente.
 CNPJ: 06.554.257/0001-71 – CEP: 64980-000 - Corrente – Piauí
 Fone: (89) 3573-1521 – E-mail: sumar.corrente@hotmail.com

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
 LAS Nº 015/2022**

**VALIDADE: 22/06/2024
 PROCESSO: 20.995**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR, DECLARA que A Empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS DO ZEZÃO LTDA** com CNPJ sob o Nº **45.194.995/0001-87** com Código nº**47.84-9-00**, na atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Rua Estela Guerra, 5/N, bairro Sincero neste município de Corrente-PI. Resolve expedir a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, nos termos, características e condições seguintes o licenciamento ambiental para desenvolver a atividade no segmento supracitado. Por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais poucos significativos, conforme a Resolução CONSEMA Nº40, de 17 de agosto de 2021, Enquadrando-se no Código **E4-010, 2005 Área 041 (m²) <506, C1.**

Esta Declaração possui validade de **02 (dois) anos**, contados da data da assinatura, e têm como base nas informações declaradas pelo **Srs. Mauritânia Custódio Maciel**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº **1.568.513 SSP/PI** e CPF nº**792.287.043-48**, Constante do Requerimento de solicitação de Licença Ambiental Simplificada (LAS), protocolado nesta Secretaria-SEMMAR sob Processo Administrativo nº**20.995**, datado de 04 de maio de 2022.

A licença aqui declarada não isenta o cumprimento de normas e padrões ambientais, nem de fiscalização exercida pelos órgãos competentes, devendo ser obedecidas as condições gerais a seguir:

- CONDIÇÕES GERAIS:**
- Diapor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental.
 - Comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluentes face a uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle de situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
 - Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: desamontamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle de situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
 - Comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido criado durante a fase de obtenção de LAS ou que tenha sido criado na fase pós-LAS, apresentando as propostas de solução.
 - Não executar, a revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova LAS ou mesmo de licenciamento.
 - Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decorrer de vigência de LAS, executar as ações para liberação do área no que se refere ao espaço ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo.
 - Requerer a revalidação da LAS antes de seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem a autorização pertinente e a consequente aplicação das penas previstas em lei.
 - A utilização de fontes hídricas para abastecimento ou outros fins designados em projeto, o empreendedor deverá regularizar as mesmas em procedimento próprio, por meio de procedimento administrativo adequado, bem como deverá solicitar Outorga de Água na SEMMARNP.

Corrente (PI), 22 de junho de 2022.

Riomar Lima de Arêa Leão
 Secretário Mun. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 SMC. Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARNP)
 Port. GP Nº 962/2022
 C.P.F.: 062.338.733-34

Id:OF8BD4408AA8E40A

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

**AVISO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL toma público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma do mercado e praça do mercado municipal de Olho D'água do Piauí-PI. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor Estimado: R\$ 71.941,44 (setenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
 Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo telefone (86) 3294-0006, ou através de contato pelo endereço eletrônico: prefmolhodagua@hotmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizada na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, na zona urbana, município de Olho D'água do Piauí-PI ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: prefmolhodagua@hotmail.com.

Olho D'água do Piauí-PI, 23 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES LEAL SILVA
 Presidente da CPL